



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 14 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 1112

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria SEMEC Nº 012/2021 De 14 De Maio De 2021** - Concede A Evolução Funcional (Progressão Vertical Pela Via Acadêmica) Aos Profissionais Da Educação Básica Pública Do Município De Antas, Estado Da Bahia, E Dá Outras Providências.
- **Portaria SEMEC Nº 013/2021 De 14 De Maio De 2021** - Concede Evolução Funcional - Progressão Vertical Por Cursos De Aperfeiçoamento Ou Capacitação Aos Profissionais Da Educação Básica Pública Do Município De Antas, Estado Da Bahia, E Dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 27PWOBQXDSFYRVPS4WEJGG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000



PORTARIA SEMEC Nº 012/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

“Concede a **Evolução Funcional(Progressão Vertical pela Via Acadêmica)** aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve assegurar aos Profissionais de Educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal Nº 599/2011 em 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais de Educação – CPAPE, designada para analisar, fiscalizar, acompanhar, regulamentar e deliberar sobre os processos de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional pela Via Acadêmica/Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional pela Via Acadêmica/Progressão Vertical tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional da Educação, no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

CONSIDERANDO o manifesto formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante da análise e deliberação da CPAPE sobre o processo de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Evolução Funcional (**Progressão Vertical pela Via Acadêmica**) aos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, conforme relação nominal contida no Anexo I desta Portaria, fundamentado nos critérios estabelecidos no Edital Nº 001/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000



ANEXO I

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL
631	Barbara Menezes dos Santos	258.996.108-16	Professora Nível I	II
561	Gabriela Maria de Matos Leal	028.303.545-59	Professora Nível I	II
470	Jailda Maria de Souza	009.716.355-44	Professora Nível I	II
727	Jarbas Carvalho de Oliveira	033.731.915-48	Coordenador Pedagógico Nível I	II
036	Joscicleide Nolasco de Carvalho	987.677.805-63	Professora Nível I	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
EM 14 DE MAIO DE 2021.**

EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PORTARIA SEMEC Nº 013/2021
DE 14 DE MAIO DE 2021**

“Concede *Evolução Funcional - Progressão Vertical por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação* aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve assegurar aos Profissionais de Educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal Nº 599/2011 em 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais de Educação – CPAPE, designada para analisar, fiscalizar, acompanhar, regulamentar e deliberar sobre os processos de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO o Edital Nº 002/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para *Evolução Funcional - Progressão Vertical por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação* dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO que a *Evolução Funcional - Progressão Vertical por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação* é uma forma de incentivar o servidor a atualizar, complementar ou ampliar conhecimentos e competências em uma área de qualificação específica, visando melhorar o seu desempenho na sua área de atuação.

CONSIDERANDO o manifesto formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante da análise e deliberação da CPAPE sobre o processo de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Evolução Funcional (**Progressão Vertical por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação**) aos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, conforme relação nominal contida no Anexo I desta Portaria, fundamentado nos critérios estabelecidos no Edital Nº 002/2021 de 09 de Fevereiro de 2021, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000



ANEXO I

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL
608	Anna Carina Figueiredo Goncalves	008.654.965-01	Professora Nível III	IV
583	Ana Carlas Bispo dos Santos Sá	021.995.865-37	Professora Nível II	III
1081	Ana Virginia Carvalho Moreira	775.987.685-87	Coordenadora Pedagógica Nível III	IV
804	Andrea Pereira dos Santos Oliveira	013.195.855-07	Professora Nível II	III
1105	Carlos Gesner da Silva Santana	014.505.245-16	Professor Nível II	III
585	Cristóvão dos Anjos Santana	014.617.925-09	Professor Nível III	III
405	Elenilda de Jesus Carvalho	904.986.665-49	Professora Nível III Diretora Escolar	IV
1087	Francisco Alisson Figueiredo Cardoso Matos	001.567.305-70	Coordenador Pedagógico Nível III	IV
1084	Jilmara de Matos Menezes Silva	016.969.005-90	Coordenadora Pedagógica Nível III	IV
473	Joceilza Teles dos Santos	003.521.535-63	Professora Nível II	II
176	Joice Mara Santana Carvalho	021.875.435-36	Professora Nível II	II
1083	Katiuce Silva Carvalho	873.592.005-04	Coordenadora Pedagógica Nível III	IV
636	Késsia Santana de Matos Oliveira	019.232.225-70	Professora Nível II	III
723	Lenivaldo Castro Bonfim Junior	017.095.385-89	Coordenador Pedagógico Nível III	IV
601	Lindiane Bispo dos Santos	028.619.865-73	Professora Nível I	II
1112	Manuela Ishikawa Carvalho	011.057.615-25	Coordenadora Pedagógica Nível III	IV
419	Maria Alice Matos de Santana	728.619.755-04	Professor Nível Especial	I
281	Maria Conceição da Silva Félix	311.105.925-15	Professora Nível III	IV
234	Maria do Socorro Bezerra da Silva	030.709.878-85	Professora Nível I	II
697	Maria Geani Santos	030.973.655-24	Professora Nível II	III
237	Maria Gicelma de Jesus	644.770.535-68	Professora Nível I	II
285	Maria Joseneide Conceição de Jesus	560.128.375-34	Professora Nível I	II
245	Marineide Ribeiro Silva	966.098.185-68	Professora Nível II	III
707	Milton dos Santos Passos	014.240.695-30	Professor Nível I	II
637	Pricila Rafaela Oliveira Silva	012.881.475-62	Professora Nível II	III
399	Sandra Regina Matos Felício	290.773.895-04	Professora Nível II Gerente Pedagógico da Educação Infantil	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, s/n
E-mail: semecantas@gmail.com
CEP: 48420-000



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
EM 14 DE MAIO DE 2021.**

EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

